



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital Nº 005/2021 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FARMACÊUTICO**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), **para prestar serviços no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA, UNIDADE AUXILIAR FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU.**

I - CONSIDERAÇÕES

- Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
- A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pelo Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Botucatu, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados e
- Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas unidades da Vila dos Lavradores e/ou Vila Ferroviária
- Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Botucatu.

II – DO SALÁRIO

O salário inicial será de R\$ 2.709,60 (dois mil setecentos e nove reais e sessenta centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 02 a 11 de março de 2021.
- Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
- O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- Para se inscrever o candidato deverá:
 - Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 11/03/2021**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
 - Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

- Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 - Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Farmacêutico, no ato da admissão;
 - Ser brasileiro;
 - Possuir CRF, no ato da admissão;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- Não serão recebidas inscrições por via postal.
- As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

- PROVA ESCRITA, composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) conforme programa abaixo:**

- Ética na assistência farmacêutica na Atenção Primária em Saúde (APS)
- Gestão e Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde
- SUS e suas Principais Legislações



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4. Atenção Primária à Saúde e Redes de Atenção à Saúde
5. Farmacocinética, farmacotécnica, interações medicamentosas, interações fármaco- nutrientes,
6. Farmacovigilância,
7. Biossegurança farmacêutica
8. Fármacos anestésicos locais, fármacos analgésicos (opióides e não- opióides), Antitérmicos e antiinflamatórios (esteroidais e não-esteroidais),
9. Fármacos imunossuppressores
10. Farmacologia dos sistemas orgânicos integrados
11. Uso Racional de Medicamentos e farmacoeconomia
12. Noções de Atenção Farmacêutica -Cálculos de Diluição e Estabilidade dos medicamentos Injetáveis
13. Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica – produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos
14. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS e humanização farmacêutica
15. Conhecimento sobre visita domiciliar na atenção primária à saúde
16. Medicamentos Estratégicos: Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Programa Nacional de Eliminação da Hanseníase, Programa de Controle das Endemias Focais, Programa Nacional de DST e Aids, Programa de Coagulopatias Hereditárias, Programa Nacional de Imunizações, Informações sobre a talidomida
17. Medicamentos de Dispensação Excepcional
18. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (doenças crônicas não transmissíveis)
19. Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica
20. Aconselhamento em HIV/Aids e ISTs
21. Trabalho em equipe de Saúde.
22. Assistência farmacêutica no enfrentamento da COVID 19

2. Análise de Curriculum Vitae

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu na área da Saúde Pública, nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 30 pontos.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, nos últimos 3 anos, na área da Saúde Pública e/ou atenção primária à saúde. Será atribuído 01 ponto, para cada título; até o máximo de 20 pontos.
3. Atuação Profissional comprovada, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 06 pontos, para cada ano de atuação, até o máximo de 30 pontos.
4. Palestras, pôsteres e aulas proferidas em eventos, nos últimos 5 anos, voltados a área da Saúde pública e/ou atenção primária à saúde. Será atribuído 01 pontos para cada Título, até o máximo de 20 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita Peso 9 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Análise de Curriculum Peso 1 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **22 de março de 2021, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP, no Distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
 - 2.1) Currículo documentado, comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
- OBSERVAÇÕES:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
- 3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- 5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- 7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;
2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4. OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX - DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
2. Serão convocados para análise do curriculum os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na vigésima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.
3. No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.


X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: $(\text{Prova Escrita} \times 9 + \text{Análise do Currículo} \times 1) / 10$.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.
3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço: <http://www.famesp.org.br>

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às **provas**, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
 2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no item “III”.
 3. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: CRF– SP.
- Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
4. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
 5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.
 6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2021.


Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP